



Estado de Mato Grosso do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**RESOLUÇÃO N. 219, de 21 de janeiro de 2009.**

*Artor(es)* VER. ANGELO MAGNO MENDES, CEZAR ANDRADE PEREIRA, ERIBERTO LUIZ SANGALLI, JOCEMR LUIZ SABEDOT, LUIZ CARLOS FREITAS BRANDÃO, MARCOS ANTONIO PAZ DA SILVEIRA, ODAIR APARECIDO PEREIRA JUNIOR, RAMÃO GOMES BARBOSA, ROSMAR BATISTA ALVES

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO DIA E HORÁRIO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:


**Art. 1º** As Sessões Ordinárias serão realizadas nas quartas-feiras úteis, com duração de no máximo 03 (três) horas, iniciando-se às 18h (dezoito horas).

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 203, de 15 de março de 2006.

São Gabriel do Oeste - MS, 21 de janeiro de 2009.

  
**ERIBERTO LUIZ SANGALLI**  
Presidente

PUBLICADO EM 21/01/09  
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

  
Assinatura